

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO EM 27.09.2024,  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA  
EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.  
8502616-68.2026.8.06.0000).**

**AD4/CT N.º 62/2024**

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): RDP-SEADI-2026-202**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada neste ato por Liberkleyton dos Santos Felix, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], com endereço na Avenida Primo Lopes, 02 - Sala 06 - Centro - São José do Belmonte - PE, inscrita no CNPJ sob o número 09.282.163/0001-89, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da empresa datada de 28.01.2026;
- b) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 15.06.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

2.1 Constitui objeto deste aditivo conceder a repactuação no Contrato que tem por objeto *a Contratação de serviços com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de serviço operacional*, em quatro momentos distintos, conforme o que se segue:

2.1.1 Em um primeiro momento, com a redução do percentual de adicional de insalubridade aplicável às categorias de almoxarife e carregador, de 40% para 20%, bem como a supressão da previsão do adicional para as funções de porteiro, operador de logística e operador de mídia audiovisual, o contrato sofre uma supressão de valor no percentual de 13,1434%, passando o seu valor mensal, considerando a provisão de 5%, de R\$ 542.449,15 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) para **R\$ 471.153,03 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos)**.

2.1.2 Em seguida, com base no Decreto nº 12.797/2025, que reajustou o salário-mínimo em 2026, impactando no adicional de insalubridade; e também no Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), de 4,26%, impactando no fardamento e EPI; e na homologação do Termo Aditivo da Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação 2026/2026, o contrato é impactado em 5,4090%, sendo 4,3661% referente ao reajuste salarial, 0,4909% ao vale-alimentação, 0,0849% ao aumento da cesta básica, 0,4590% ao reajuste do plano de saúde, 0,0061% ao aumento no valor do fardamento e 0,0021% ao reajuste do EPI. Com isso, o valor mensal do Contrato, considerando o provisionamento de 5%, passará de R\$ 471.153,03 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos) para **R\$ 496.637,90 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete e noventa centavos)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

2.1.3 O terceiro impacto tem fundamento no Decreto nº 16.547/2025, que alterou o valor da tarifa do transporte público no Município de Fortaleza, quando o valor contratado foi majorado em 0,5078%, passando o seu montante mensal, considerando o provisionamento de 5%, de R\$ 496.637,90 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete e noventa centavos) para **R\$ 499.159,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, retroativamente a 2 de janeiro de 2026.

2.1.4 O quarto momento da repactuação tem fundamento no acréscimo de 17 (dezessete) postos de trabalho ocorrido no Terceiro Aditivo, majorando em 23,9762% o contrato, passando o seu montante mensal, considerando o provisionamento de 5%, de R\$ 499.159,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 618.839,46 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, retroativamente a 12 de março de 2026.

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO  
VIEIRA DE  
SOUSA  
NETO:200458

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458  
Dados: 2026.06.15 17:40:26 -03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

PEDRO ITALO  
SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2026.06.15 16:55:40 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

LIBERKLEYTON DOS  
SANTOS  
FELIX:05708691450

Assinado de forma digital por LIBERKLEYTON DOS SANTOS  
FELIX:05708691450  
Dados: 2026.06.16 12:09:58 -03'00'

**Liberkleyton dos Santos Félix**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_